



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 722



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 722, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Presta Homenagem à Faculdade de Engenharia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Guaratinguetá, pelos 50 anos de fundação em nosso Município.

PROCESSO Nº 1268-2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos cinquenta anos de fundação em nosso Município da Faculdade de Engenharia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Guaratinguetá, bem como dos quarenta e cinco anos do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá “Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim” - COTEC e dos vinte anos da Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI, no Ano de 2016, prestará homenagem à Diretoria e demais Coordenadores da Entidade.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que serão conferidas três placas, em aço inox escovado, a serem entregues à Diretoria da Faculdade de Engenharia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Guaratinguetá, à Diretoria do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá “Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim” - COTEC e aos Coordenadores da Universidade Aberta à Terceira Idade – UNATI.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0008-2017,
de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 723



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 723, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Concede Referendo ao nome do Senhor Engenheiro JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, para o cargo de Diretor-Presidente da CODESG.

PROCESSO Nº 230-AB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Esta Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá **CONCEDE REFERENDO**, nos termos do **caput** do art. 11, da Lei Municipal nº 1.466, de 27 de junho de 1977 e do art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 4.452, de 29 de outubro de 2013, ao nome do Senhor Engenheiro JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, conforme proposto pelo Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presente REFERENDO se dá em consonância com o disposto no art. 60, II, “c”, combinado com o art. 171, § 1º, VIII, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno na Câmara.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0009-2017,
de autoria da Comissão de Constituição, Justiça
e Redação

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 724



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 724, DE 11 DE MAIO DE 2017.

**Concede Referendo aos nomes dos Senhores
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
BARBOZA, JONATAS LUCAS SILVESTRE
PINTO e RENATA DE MELLO REIS LOBO,
para o Conselho Fiscal da CODESG.**

PROCESSO Nº 230-AB

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Esta Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá **CONCEDE REFERENDO**, nos termos do **caput** do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.466, de 27 de junho de 1977 e do **caput** do art. 20, da Lei Municipal nº 4.452, de 29 de outubro de 2013, aos nomes dos Senhores **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOZA, JONATAS LUCAS SILVESTRE PINTO e RENATA DE MELLO REIS LOBO**, para o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, conforme proposto pelo Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O presente REFERENDO se dá em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 20, inciso XV, bem como com o previsto no art. 60, II, “c”, combinado com o art. 171, § 1º, VIII, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno na Câmara.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0010-2017,
de autoria da Comissão de Constituição, Justiça
e Redação

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

SAEG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REEDIÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 005/2017 - Reedição

OBJETO: Prestação de serviço e aquisição de produtos químicos para ETA, LOTES 3, 7 e 10.

DATA DA SESSÃO: Dia 30/05/2017 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da SAEG, Gerência de Suprimentos e Licitações, Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

CONTATO: Rosângela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações - Fone: (12) 3132-3733/ 3132-3141 - e-mail: rosangela@saeg.net.br

Edital disponível à partir do dia 15/05/2017, em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

SAEG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá–SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 006/2017

OBJETO: Locação e manutenção de 1 gerador de cloro e 1 saturador de fluorsilicato de sódio; Aquisição de Cloreto de Sódio e Fluorsilicato, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste.

DATA DA SESSÃO: Dia 25/05/2017 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da SAEG, Gerência de Suprimentos e Licitações, Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

CONTATO: Rosangela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações -
Fone: (12) 3132-3733/ 3132-3141 - e-mail: rosangela@saeg.net.br

Edital disponível à partir do dia 15/05/2017, em nossa página:
www.saeg.net.br, link: Licitações



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online N° 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO N° 8.213



GUARATINGUETÁ - SP

DECRETO N.º 8.213 de 18 de abril de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.686, de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 444.110,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e dez reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
184	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
205	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN.DE TRÂNSITO	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
310	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 280.000,00
322	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
329	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
587	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 15.000,00
594	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00
616	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 12.000,00
620	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 2.110,00

Total de Suplementações R\$ 444.110,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
148	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 60.000,00
204	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN.DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
305	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 280.000,00
324	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 30.000,00
331	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 30.000,00
357	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 2.110,00
359	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 12.000,00
585	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 15.000,00
592	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.000,00

Total de Anulações - R\$ 444.110,00



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

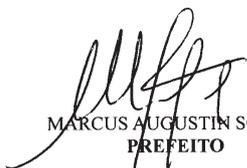
DECRETO Nº 8.213



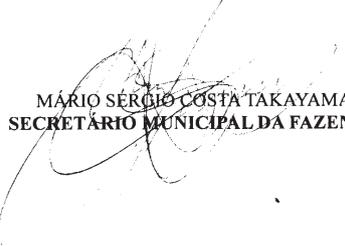
DECRETO N.º 8.213, de
18 de abril de 2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO



MÁRIO SÉRGIO COSTA TAKAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO Nº 8.220



**DECRETO Nº 8.220, de
10 de maio de 2017**

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para o Instituto Lucas Amoroso.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g” e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida PERMISSÃO GRATUITA DE USO, no Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, ao Instituto Lucas Amoroso, nos dias 03 e 04 de junho de 2017, para a realização da “VI Cavalgada de Inclusão Social do ILA”, conforme Processo Administrativo nº 79922-2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO Nº 8.221



DECRETO Nº 8.221, de 10 de maio de 2017 Declara como Área Turística a Praça Condessa de Frontim e adjacências, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Condessa de Frontim e adjacências, no período de 12 a 14 de maio de 2017, em virtude da realização do FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO Nº 8.222



DECRETO Nº 8.222, de 10 de maio de 2017, **Declara como Área Turística a Praça Piratininga e adjacências, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Piratininga e adjacências, Rua Anchieta, Rua São Benedito, Rua Álvares Cabral, Rua Padre Geraldo e Rua Padre Inácio, no Bairro do Campo do Galvão, no período de 12 a 21 de maio de 2017, em virtude da realização da **FESTA DE SÃO BENEDITO e SANTA CRUZ**.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.767



**PORTARIA Nº 10.767, de
03 de maio de 2017**

Autorizar o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos do servidor LUIZ ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar o retorno antecipado a partir de 08 de maio de 2017, do afastamento sem vencimentos, do servidor **LUIZ ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA**- Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.769



**PORTARIA Nº 10.769, de
03 de maio de 2017**

Autorizar o afastamento sem vencimentos da servidora RAFAELA MARIA LOPES VIANA da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a partir de 11 de maio de 2017, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **RAFAELA MARIA LOPES VIANA** – Monitora de Creche da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.770



PORTARIA Nº 10.770, de 03 de maio de 2017 Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência prevista no artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.894 de 02/08/07 e à vista das informações e apurações e reequerimentos que constam no Processo Sindicante nº 018/2016, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, abaixo especificada, cometido pelo servidor da Secretaria Municipal da Saúde, ora indiciado, Rodrigo Chagas Simeão, Agente Comunitário de Saúde, lotado no UBS do Campinho, matrícula 14.715.

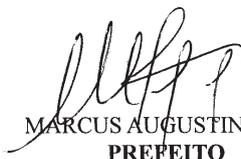
Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.894 de 02/08/07, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Jony Allan Silva do Amaral – RG 23.344.737-4, Escriturário, com formação em Direito.
- 2 – Tatiana Carneiro Rehm Campos – RG 29.313.089-9 – PI Educação Infantil
- 3 – Elcio Luis Neves Azevedo – RG 10.519.855 – Técnico Administrativo

Art. 3º Para efeito desta Portaria o servidor é indiciado por abandono de emprego.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Processante Permanente serão instalados dentro do prazo improrrogável de 08 (oito) dias, contados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.771



PORTARIA Nº 10.771, de 03 de maio de 2017 Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência prevista no artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.894 de 02/08/07 e à vista das informações e apurações e reequerimentos que constam no Processo Sindicante nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, abaixo especificada, cometido pelo servidor da Secretaria Municipal de Obras Públicas ora indiciado, José Benedito Neto, Pedreiro, matrícula 2648.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.894 de 02/08/07, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Jony Allan Silva do Amaral – RG 23.344.737-4, Escriturário, com formação em Direito.
- 2 – Tatiana Carneiro Rehm Campos – RG 29.313.089-9 – PI Educação Infantil
- 3 – Elcio Luis Neves Azevedo – RG 10.519.855 – Técnico Administrativo

Art. 3º Para efeito desta Portaria o servidor é indiciado para responder sobre acidente de trânsito sem vítimas, ocorrido no dia 04 de março de 2017, envolvendo veículo oficial Kombi, placa BNZ-2820, prefixo 324, de propriedade do Município de Guaratinguetá e veículo particular Renault Sandero, placa FZO – 8848.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Processante Permanente serão instalados dentro do prazo improrrogável de 08 (oito) dias, contados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.772



PORTARIA nº 10.772, de 04 de maio de 2017 Constitui o **Conselho Consultivo do Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá**, biênio maio 2017 a maio 2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, bem como na Lei Municipal nº 4.712, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Constituir o **Conselho Consultivo do Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá**, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente:

ANDRÉA ELISA ÉVORA

Vice-Presidente:

DANÚBIA JOSEFINA RODRIGUES YASUMURA

Representantes:

- Secretaria de Assistência Social:

IOLANDA ELIAS DA SILVA

- Sociedade Civil:

MÔNICA APARECIDA CESAR
ANDRÉA ELISA ÉVORA
DANÚBIA JOSEFINA RODRIGUES YASUMURA
MARIA APARECIDA MACHADO SANTOS
DANIELA COELHO RANGEL IMOTO TAKESHITA

- Igreja Católica:

MARIA APARECIDA GALHARDO

- Igreja Evangélica:

CARLOS HENRIQUE COSTA

- Lions Club:

MARIA CELESTE MACEDO



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.772



PORTARIA nº 10.772, de
04 de maio de 2017

Fls. 02

- Rotary Club:

MARIA INÊS DE CASTRO ALVES

- Associação Comercial:

HELENA MARIA FONSECA DE ANDRADE

- Sociedade Militar:

ALESSANDRA GÓES BARBOSA FERREIRA

- Organização Social "Movimento Verde Amarelo"

MARIA CATARINA DE JESUS PIRES

Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos
quatro dias do mês de maio de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI

Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online N° 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA N° 10.774



**PORTARIA N° 10.774, de
05 de maio de 2017**

Cessa a designação de **FRANCISCA HELENA RENÓ VIEIRA** da função isolada, de Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal “ Profª Maria Aparecida Barbosa da Costa” da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação com efeito retroativo a 02 de maio de 2017, de **FRANCISCA HELENA RENÓ VIEIRA** da função isolada de Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal “Profª Maria Aparecida Barbosa da Costa” da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.775



PORTARIA nº 10.775, de 05 de maio de 2017, Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2016 para Agente de Controle de Endemias.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear para provimento de vaga, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2016:

Classif. 26º	VICTÓRIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
--------------	--	--------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.776



**PORTARIA Nº 10.776, de
08 de maio de 2017**

Exonera o Senhor **EDSON RUBENS SALLA** do cargo de Diretor Administrativo que respondia concomitantemente com o cargo de Diretor Financeiro da CODESG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **EDSON RUBENS SALLA** do cargo de Diretor Administrativo que respondia concomitantemente com o cargo de Diretor Financeiro da CODESG através da Portaria nº 10.724, de 09 de março de 2017, provisoriamente em homologação à indicação do Diretor Presidente da CODESG, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, competindo-lhe, em função do seu “currículo” e das atribuições que lhe são cometidas, remuneração de acordo com os termos da legislação vigente com defesa a cumulatividade de remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MARCÍO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.777



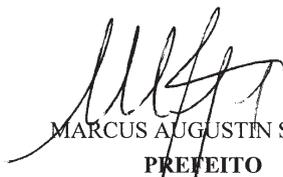
PORTARIA Nº 10.777, de 08 de maio de 2017 Nomeia a Senhora **ANA CRISTINA VIVIANI GUIMARÃES** para exercer o cargo de Diretor Administrativo da CODESG.

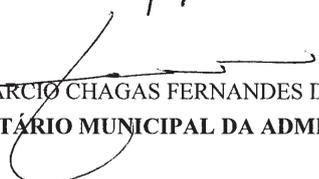
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 02 maio de 2017, a Senhora **ANA CRISTINA VIVIANI GUIMARÃES** para responder pelo cargo de Diretor Administrativo da CODESG, provisoriamente em homologação à indicação do Diretor Presidente da CODESG, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, competindo-lhe, em função do seu "curriculum" e das atribuições que lhe são cometidas, remuneração de acordo com os termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 10.778



PORTARIA Nº 10.778, de
09 de maio de 2017

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **ANA PAULA BRAGA DE CAMPOS RODRIGUES** – PEBI do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação.

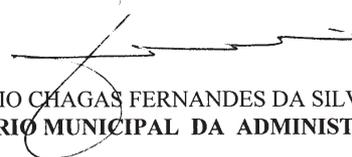
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar com efeito retroativo a 02 de maio de 2017, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, de **ANA PAULA BRAGA DE CAMPOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de PEBI do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

SAEG

PORTARIA Nº 10.00/38



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

PORTARIA Nº 10.00/38, de 25 de abril de 2017 Instaura Comissão para apuração de eventuais atos causadores de prejuízos ao erário e/ou atentatórios contra os princípios da Administração Pública – apuração de eventual ilegalidade na execução do contrato firmado entre a SAEG e a empresa AGC Vidros do Brasil Ltda.

O Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Sindicante para apuração de eventuais atos causadores de prejuízos ao erário e/ou atentatórios contra os princípios da Administração Pública – apuração de eventual ilegalidade na execução do contrato firmado entre a SAEG e a empresa AGC Vidros do Brasil Ltda.

Art. 2º - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

1. Helvécio Zago Galvão César
RG 23.044.282-1 - Gerente de Coleta Hospitalar
2. Marcos Guimarães Silva Filho
RG 6.511.532-6 - Diretor de Abastecimento
3. Renato BarbozaValentim
RG. 02.717.796-3 - Diretor Administrativo e Financeiro
4. Fabiana de Godoy Spinelli
RG. 27.363.398-3 - Gerente de Tratamento e Distribuição de Água



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

SAEG

PORTARIA Nº 10.00/38



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Apuração serão encerrados em 30 dias, contados da sua instalação, com apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Fica designada a colaboradora Fabiana de Godoy Spinelli, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 25 de abril de 2017.


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

SAEG

PORTARIA Nº 10.00/39



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/039/17, de 03 de maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Assistente Técnico Especializado e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **Miguel Sampaio Júnior**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

1. Nomear o Senhor **Fernando Carlos Pereira** para exercer o cargo de Assistente Técnico Especializado – Diretoria Administrativa, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se



Miguel Sampaio Júnior

Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N 05 DE 2017

Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95
Estância Turística de Guaratinguetá/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.922, de 27 de novembro de 1995, em reunião extraordinária realizada no dia 10/04/2017 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PMAS 2017.

Art. 1º. - FICA APROVADO PELO CONSELHO – CMAS – AS ALTERAÇÕES EFETUADAS NO PMAS/2017, REFERENTES À: -REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E SUA DESTINAÇÃO; - A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 2016; - E DOS RECURSOS PREVISTOS, NA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

Art. 2º. - ESTA RESOLUÇÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO DE VIGÊNCIA CONFORME DATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 10/4/2017, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Guaratinguetá, 05 de maio de 2017.


Dr. Roberto Viriato Rodrigues Nunes
Presidente do CMAS

Rua Gama Rodrigues, 410 – Fone: (12) 3122.2818 – CEP: 12500-260 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

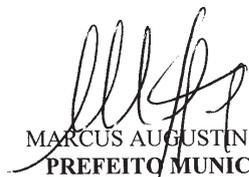
Fica convocado o candidato que consta da Portaria n.º 10.774, de 05 de maio de 2017 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato ora convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO - CONTRATO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO – CONTRATO Nº 10/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: CLMT TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL: R\$ 6.887,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em 02/05/2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARRA FLORINDO
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

SAEG

EXTRATO - CONTRATO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação 099/2017 – ORGÃO – SAEG –
CONTRATADA – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá –
CODESG - OBJETO - Prestação de serviço de reparo de asfalto em diversos
locais da cidade - VALOR - R\$ 758.800,00 – VIGENCIA – 12 meses.

Miguel Sampaio Junior - Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 39/17- Registro de Preços. Objeto: Aquisição de peças para manutenção em veículos da frota escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 02.06.17, às 09h.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 30/17.
Objeto: Aquisição de toners e cartuchos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 05.06.17, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 61/17.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço em equoterapia para pacientes da rede pública municipal da Saúde. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 06.06.17, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 62/17.
Objeto: Aquisição de mandíbula fixa, móvel e tela para britador faço. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 07.06.17, às 09h.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 122/16.
Objeto: Aquisição de material escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 08.06.17, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 63/17- Registro de Preços. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 09.06.17, às 09h.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 041/17 – Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$	VENCEDOR
01	1000	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS SIS COLO Bloco com 100 folhas. 75g Medidas 21cm X 30cm Folha branca escrito em rosa - frente e verso. Conforme modelo. UN: BL	6,90	6.900,00	BELLA'S GRÁFICA
02	500	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS SIS MAMA - Bloco com 100 folhas. 75g Medidas 21cm X 30cm Folha branca escrito em verde - frente e verso. Conforme modelo. UN: BL	7,99	3.995,00	BELLA'S GRÁFICA
03	500	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS SIS MAMA - Bloco com 100 folhas. 75g Medidas 21cm X 30cm Folha branca escrito em azul - frente e verso. Conforme modelo. UN: BL	7,99	3.995,00	BELLA'S GRÁFICA
04	1000	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS ATESTADO MÉDICO - Bloco com 100 folhas. 75g Medidas 15cm X 21cm Folha branca escrito em preto. Conforme modelo. UN: BL	5,10	5.100,00	BELLA'S GRÁFICA
05	3000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS CARTEIRA GESTANTE - Papel cartão. Medidas: 18cm X 29cm Folha branca escrito em preto. Frente e verso com dobradura. Conforme modelo. UN: UN	0,50	1.500,00	BELLA'S GRÁFICA
06	700	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS FICHA DE ATENDIMENTO - Bloco com 100 folhas. 75g Medidas 21cm X 30cm Folha branca escrito em preto. Conforme modelo. UN: BL	7,40	5.180,00	BELLA'S GRÁFICA
07	10000	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS RECEDITUÁRIO BRANCO COMUM Fotocopiado. 56gr. Cor branca. Medidas 10cm x 21cm. Bloco com 50 x 2 folhas. UN: BL	7,44	74.400,00	JOÃO BOSCO
08	1000	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS GUIA DE REFERÊNCIA Bloco com 100 folhas. 75gr. Medidas: 21cm x 30cm. Cor branca escrito em preto. UN: BL	6,65	6.650,00	JOSÉ AUGUSTO
09	50000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS ENVELOPE DE PRONTUÁRIO Papel Kraft natural (pardo). Medida: 26cm X 36cm. Escrito em	0,41	20.500,00	JOSÉ AUGUSTO



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			preto conforme modelo. UN: UN			
10	600	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Bloco carbonado 50 x 2 folhas. 75gr. Medida: 21cm X 30cm. Escrito em preto, frente e verso, conforme modelo. UN: BL	10,28	6.168,00	JOSÉ AUGUSTO
11	300	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS FICHA DE REGULAÇÃO Bloco com 100 folhas. 75g. Medida: 21cm X 30cm. Escrito em preto conforme modelo. UN: BL	7,60	2.280,00	JOSÉ AUGUSTO
12	20	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS FICHA SISTEMATIZAÇÃOENFERMAGEM Bloco carbonado 50 x 2 folhas. 75gr. Medida: 21cm x 30cm. Escrito em preto, frente e verso conforme modelo. UN: BL	26,25	525,00	JOSÉ AUGUSTO
13	6	BL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS FICHA NOTIFICAÇÃO DE MORTE NA CENA- Bloco carbonado com 50 x 2 folhas. 75gr. Medida 21cm X 30cm. Escrito em preto conforme modelo UN: BL	29,47	176,82	DIGRAPEL
14	10000	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS CAPA PARA PROCESSO - Cartolina 240gr, cor branca, plastificada na face externa. Impressão em preto na capa. Dorso - capacidade apra 200 folhas, com 2 furos universais. Largura: parte da frente e de tras - 24cm; dorso - 2,5cm; Altura: 33cm, com alimentação de frente para tras. Formato - capa aberta:53,5cm X 33cm (com quatro vincos) e capa fechada 24cm x 33cm. MODELO DA IMPRESSÃO EM ANEXO. UN: UN	0,90	9.000,00	DIGRAPEL

RESUMO:

- BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME - R\$ 26.670,00.
- JOÃO BOSCO JARDIM - ME - R\$ 74.400,00.
- JOSÉ AUGUSTO FERNANDES MOREIRA - ME - R\$ 36.123,00.
- DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA - EPP - R\$ 9.176,82.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

LEI 4.713



**LEI Nº 4.713, de
28 de abril de 2017**

Altera o piso salarial dos cargos de Monitor de Creche, PEB I – Educação Infantil, PEB I – EJA (Educação de Jovens e Adultos), PEB I – do Ensino Fundamental, Professor II, integrantes do quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos para os cargos de Monitor de Creche, PEB I - Educação Infantil, PEB I - EJA (Educação de Jovens e Adultos) e PEB I - dos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos, Professores II, integrantes do quadro de profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, os pisos salariais, conforme o constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

LEI 4.713



LEI Nº 4.713, de
28 de abril de 2017

Fls. 02

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANEXO - I

Denominação Emprego	Salário
Monitor de Creche	NÍVEL A - R\$ 2.298,77 NÍVEL B - R\$ 2.528,65 NÍVEL C - R\$ 2.758,54 NÍVEL D - R\$ 2.988,41 NÍVEL E - R\$ 3.218,28
PEB I - Educação Infantil	NÍVEL A - R\$ 1.724,16 NÍVEL B - R\$ 1.896,56 NÍVEL C - R\$ 2.068,98 NÍVEL D - R\$ 2.241,40 NÍVEL E - R\$ 2.413,82
PEB I - EJA (Educação de Jovens e Adultos)	NÍVEL A - R\$ 1.724,16 NÍVEL B - R\$ 1.896,56 NÍVEL C - R\$ 2.068,98 NÍVEL D - R\$ 2.241,40 NÍVEL E - R\$ 2.413,82
PEB I - Ensino Fundamental	NÍVEL A - R\$ 1.984,50 NÍVEL B - R\$ 2.182,95 NÍVEL C - R\$ 2.381,41 NÍVEL D - R\$ 2.579,87 NÍVEL E - R\$ 2.778,30
PROFESSOR II	NÍVEL A - R\$ 11,54 NÍVEL B - R\$ 12,67 NÍVEL C - R\$ 13,82 NÍVEL D - R\$ 14,99 NÍVEL E - R\$ 16,15

Leticia Leal da Silva
Chefe de Gabinete da Secretaria
Municipal da Administração

Marcus Augustin Soliva
Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

LEI 4.714



LEI Nº 4.714, de 02 de maio de 2017

Dá denominação de “FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO”, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO” a Rua 09, situada no Bairro Residencial Jardim França II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0007/2017, de autoria do Vereador João Pita Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 15 de maio de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2730

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

LEI 4.715



LEI Nº 4.715, de 02 de maio de 2017

Dá denominação de “PAULO RIBEIRO DE BARROS”, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “PAULO RIBEIRO DE BARROS” a Rua “T”, situada no Bairro Parque das Garças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0006/2017, de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.